



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1631**

*de 04 de agosto de 2009*

### **AUTORIZA A LOCAÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DA PONTINHA DO COCHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*MARCELO PIMENTEL DUALLIIBI, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizada à locação do gabinete odontológico, a cadeira e equipo, sem material de consumo, do Distrito da Pontinha do Cocho.*

**Art. 2º..** *O valor da locação será de R\$232,50(duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), livre das despesas de água e energia elétrica.*

**Parágrafo único.** *Podendo ainda ser locado o imóvel com os materiais descritos no art. 10 do referido Projeto de Lei, por dia, pelo valor de R\$50,00(cinquenta reais) a diária.*

#### **Art. 3º..**

*O pagamento da locação será creditado no elemento de despesa outras receitas de aluguéis - 13.11.99.00.00.*

#### **Art. 3º..**

*O pagamento da locação será creditado no elemento de despesa outras receitas de aluguéis - 13.11.99.00.00.*

**Art. 4º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1631/2009 - 04 de agosto de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*